



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB**  
**GABINETE DA PREFEITO**

---

**LEI 0121 de 07 de fevereiro de 2022.**

**CORRIGE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E  
VICE PREFEITO PELO IPCA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a presente Lei

**Art. 1º** - Ficam corrigidos, pelo IPCA, tabela em anexo, os Subsídios dos Prefeito e Vice Prefeito pelo índice IPCA compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de 12 de 2020.

**Parágrafo 1º** - A correção de que trata esta Lei está de acordo o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 37, X e Artigo 39.

**Parágrafo 2º** - Os Subsídios de que tratam esta lei serão de **R\$ 18.047,37 (dezoito mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)** para o Prefeito e os subsídios do Vice-Prefeito serão de **R\$ 9.023,68 (Nove mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos)** conforme índice de correção pelo IPCA do período estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

**Art. 3º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 07 de fevereiro de 2022

  
Onildo Lindberg Ananias da Silva  
Prefeito municipal